



Tribunal de  
Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

### *COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA*

RESOLUÇÃO CNJ 201/2015 (ANEXO II – Gestão de Resíduos- item 1)  
*HABILITAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE  
MATERIAIS RECICLÁVEIS*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019**

## **EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01/2019**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ N. 03.535606/0001-10 com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, torna público, por meio da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, designada pela Portaria nº 1344, de 17/10/2019, publicada no DJE 16605 de 23/10/2019, que realizará PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, a fim de efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados nas dependências do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e seus Anexos, situados nos Municípios de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, em conformidade com o que determina o a Resolução CNJ nº 201/2015, Decreto nº 5.940, de 2006, Lei nº 12.305, de 2010, Decreto nº 7.405, de 2010 e Resolução CONAMA 275/2001, In nº 05/2017-MPOG, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### **CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO:**

- Data limite para entrega dos documentos de habilitação: **07 de novembro de 2019.**
- Data de divulgação da lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas: **08 de novembro de 2019.**
- Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação: **14 de novembro de 2019.**
- Data de divulgação do resultado dos recursos: **21 de novembro de 2019.**



**Tribunal de  
Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

- Data da abertura da sessão pública: **25 de novembro de 2019.**

Local: **sede do tribunal – sala de licitações** - Horário: **09:30**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente procedimento tem por objeto habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos recicláveis descartados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, seus anexos e Fórum da Comarca de Cuiabá, situados no município de Cuiabá-MT.

1.2. A estimativa mensal de resíduos recicláveis descartados no TJMT ano de 2019, para fins da presente habilitação, é a seguinte:

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E
Papel	(kg)	500/mês
Papelão	(kg)	200/mês
Plásticos	(kg)	100/mês

Os valores acima representam uma estimativa do Núcleo de Responsabilidade Socioambiental, podendo variar conforme o período.

**1.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.3.1.** ANEXO I – Projeto Básico 01-2019 – Coleta Seletiva

**1.3.2.** ANEXO II - Minuta de Termo de Compromisso;

**1.3.3.** ANEXO III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**1.3.4.** ANEXO IV – Modelo Termo De Confidencialidade E Sigilo.



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

## **2. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO**

**2.1.** Só será habilitada a associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis que comprove atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que sejam membros de famílias de baixa renda;

**2.1.2.** não possua fins lucrativos;

**2.1.3.** possua infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo de resíduo ou quantitativo que pleiteia coletar;

**2.1.4.** apresente sistema de rateio entre os associados e cooperados, nos termos dos itens 3.10 e 3.11 do Termo de Compromisso em anexo.

**2.2.** Para a comprovação dos requisitos de habilitação, a associação ou cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:

**2.2.1.** cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);

**2.2.2.** declaração preenchida nos termos do item 1.3.2, conforme modelo anexo a este Edital.

**2.3.** Deverá apresentar ainda:

**2.3.1.** Modelo Declaração De Cumprimentos Das Resoluções Nº 07/05, 09/05 E 21/06 – Cnj.

**2.3.2.** Modelo De Declaração Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Artigo 7º Da CF;

## **3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da data de divulgação do presente Edital, até a data limite indicada no preâmbulo, no local e horários a seguir indicados:

Local: **Protocolo central da Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**

Horário: das **12:00 h às 19:00 h**



#### **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão, que poderá solicitar o auxílio de servidores do órgão.

**4.2.** A Comissão poderá, justificadamente, realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação, esclarecendo ou complementando a instrução do processo administrativo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das manifestações dos interessados e desde que não haja ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.

**4.3.** Após a análise dos documentos, a Comissão decidirá motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

**4.4.** A lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada na data indicada no preâmbulo.

**4.5.** A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão.

**4.6.** Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados.

**4.7.** Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, a Comissão decidirá motivadamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

**4.8.** As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a seguir no certame, participando dos atos consequentes da sessão pública nos instantes oportunos e pertinentes.

**4.9.** As associações ou cooperativas inabilitadas poderão acompanhar a sessão pública, sem direito a voz, juntamente com eventual público presente.



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

## **5. DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** As associações/cooperativas serão consideradas habilitadas, mediante apresentação do estatuto ou contrato social e de declaração delas próprias que comprovem:

**5.1.1.** Comparecer munida de documento de identificação que comprove ser o representante legal da associação/cooperativa;

**5.1.2.** Apresentar declaração de ser formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenha a catação como única fonte de renda;

**5.1.3.** Modelo Declaração De Cumprimentos Das Resoluções Nº 07/05, 09/05 E 21/06 – Cnj.

**5.1.4.** Modelo De Declaração Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Artigo 7º Da CF;

**5.1.5.** Não possuir fins lucrativos;

**5.1.6.** Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

**5.1.7.** Comparecer na data de convocação, 30 (trinta) minutos antes do início do sorteio;

**5.1.8.** Após o início do sorteio não será aceito nenhuma inclusão de associação/cooperativa, mesmo que habilitada.

**5.2.** Caso ocorra habilitação de apenas 01 (uma) associação/cooperativa, a entidade firmará Termo de Compromisso junto ao TJMT, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente, por um período máximo de 12 (doze) meses.

**5.3.** Caso ocorra habilitação de mais de 04 (quatro) associações/cooperativas, a Comissão Central de Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações/cooperativas devidamente habilitadas, de modo a definir até 04 (quatro) cooperativas, que serão convidadas a estabelecerem consenso quanto à partilha de resíduos.

**5.4.** Caso ocorra habilitação de 02 (duas), 03 (três) ou 04 (quatro) cooperativas, as entidades serão convidadas a estabelecerem consenso



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

quanto à partilha de resíduos, ficando sujeitas a sorteio classificatório, caso não houver consenso de partilha;

**5.5.** Havendo consenso, as associações/cooperativas deverão apresentar, neste momento, instrumento legal de partilha de resíduos, devidamente assinado pelos respectivos representantes de cada habilitada, conforme Art. 4º § 1º do Decreto 5.940/2006.

**5.6.** Caso não haja consenso, a Comissão Central de Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em Sessão Pública, entre as respectivas associações/cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão Termo de Compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

**5.7.** Na hipótese do item acima, deverão ser sorteadas até quatro associações/cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Edital, por um período consecutivo de 06 (seis) meses, quando outra associação/cooperativa assumirá a responsabilidade, seguindo a ordem do sorteio.

**5.8.** Concluído o prazo de seis meses do Termo de Compromisso da última associação/cooperativa sorteada, ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, no caso de habilitação de uma única associação/cooperativa, novo processo de Habilitação será aberto.

**5.9.** Da sessão pública será lavrada ata.

## **6. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA VIGÊNCIA**

**6.1.** As associações ou cooperativas selecionadas firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para a coleta dos resíduos recicláveis descartados.

**6.2.** Caso tenha havido acordo para a partilha, cada associação ou cooperativa realizará a coleta pelo período fixado no acordo, cujo prazo total não poderá ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) anos, ao final do qual um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

**6.3.** Caso tenha havido sorteio, cada uma das associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, realizará a coleta por um período consecutivo de 6 (seis) meses, seguida a ordem do sorteio.



Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

**6.3.1.** Concluído o prazo de 6 (seis) meses do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES**

### **7.1. OBRIGAÇÕES DO TJMT**

**7.1.1.** Permitir o acesso aos locais indicados no item 4 deste Projeto Básico, bem como as condições necessárias à coleta dos resíduos recicláveis pelos associados/cooperados devidamente qualificados e identificados pela Associação/Cooperativa que firmar o Termo de Compromisso, doravante denominada COMPROMISSADA.

**7.1.2.** Prestar os esclarecimentos relacionados à execução do objeto do Projeto Básico, que julgar necessários.

**7.1.3.** As atribuições necessárias para fiel execução do objeto deste projeto básico de responsabilidade do TJMT serão exercidas pela Fiscalização indicada no item 6 do Projeto.

**7.1.4.** Acondicionar o material descartado em condições de recolhimento, excluindo o material orgânico, proveniente de banheiros e copas, assim como o material infectante, entregando, única e exclusivamente, o material não orgânico, acondicionado, preferencialmente, em sacos de lixo ou similares, ou armazenados em *bags*.

**7.1.5.** Emitir o Termo de Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis referente a cada coleta realizada pela associação/cooperativa habilitada no TJMT. (ANEXO C)

### **7.2. OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSADA**

**7.2.1.** A COMPROMISSADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento.

**7.2.2.** Responsabilizar-se pelo controle da assiduidade, da frequência e da pontualidade da coleta dos resíduos



Tribunal de  
Justiça

MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

recicláveis pelos associados/cooperados.

**7.2.3.** Credenciar, oficialmente, junto ao TJMT um preposto com experiência nos trabalhos a serem desenvolvidos e com poderes para representar a COMPROMISSADA em tudo o que se relacione com a execução dos serviços, inclusive sua supervisão.

**7.2.3.1.** O representante deverá comparecer às dependências do TJMT, sempre que houver necessidade.

**7.2.3.2.** A COMPROMISSADA será responsável por todas as obrigações legais relativas aos seus associados ou cooperados, sem qualquer relação de subordinação e habitualidade com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

**7.2.4.** Manter sigilo sobre dados que porventura venha a ter conhecimento por força do Termo de Compromisso firmado.

**7.2.5.** Instruir os seus associados/cooperados a tratarem com presteza, cordialidade, urbanidade e respeito os servidores do TJMT.

**7.2.6.** Orientar os associados/cooperados para se manterem devidamente trajados e asseados, bem como cumprirem as normas disciplinares, operacionais e de segurança estabelecidas pelo TJMT, quando nas dependências do Tribunal, anexos e Fórum de Cuiabá.

**7.2.7.** Assumir toda a responsabilidade pelo transporte, separação e distribuição dos resíduos recicláveis coletados nas dependências do TJMT e demais locais listados no item 4, devidamente acondicionado em sacos plásticos próprios ou similares, ou em *bags* a serem entregues pela associação/cooperativa.

**7.2.8.** A COMPROMISSADA deverá manter limpo, por seus próprios meios, os locais de coleta após a retirada do material.





**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

**7.2.9.** Providenciar junto às autoridades competentes, sem quaisquer ônus para o TJMT a obtenção de licenças, alvarás, autorizações e outros documentos que se fizerem necessários à execução do objeto do Termo de Compromisso firmado, exigidas pelo Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

**7.2.10.** Fornecer, sempre que solicitado, comprovante de cumprimento das condições habilitatórias de acordo com a legislação em vigor, relacionadas ao Termo de Compromisso.

**7.2.11.** Manter durante todo o período de vigência do COMPROMISSO, todas as condições de habilitação e qualificação.

**7.2.12.** Informar e manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e número de telefone, para fins de comunicação entre as partes.

**7.2.13.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do TJMT seja por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus associados ou cooperados, obrigando-se a promover a devida restauração, utilizando material de mesma qualidade do existente e/ou o ressarcimento a preços atualizados, no prazo estipulado pelo TJMT.

**7.2.14.** A COMPROMISSADA se compromete a facilitar a realização de vistorias do TJMT nos documentos, instalações, atividades e serviços desta, referentes à implementação do Termo de Compromisso.

**7.2.15.** Transportar os volumes coletados diretamente da sede do DESTINADOR até o galpão de triage, bem como registrar o peso de cada um dos materiais doados e, posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica, na forma de um Relatório Mensal dos Resíduos Recicláveis, com remessa das informações ao e-mail do Núcleo Socioambiental do TJMT (nucleo.socioambiental@tjmt.jus.br).



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE**

**8.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o Termo do Compromisso e com as normas da Lei 13.019, de julho 2014 e da legislação específica, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a associação ou cooperativa as seguintes sanções:

**8.1.1.** advertência;

**8.1.2.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

**8.1.3.** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no suitem 8.1.2.

**8.2.** As sanções estabelecidas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 são de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**8.3.** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**8.4.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## **9. LOCAL, HORÁRIO E DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA**



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

### **9.1. Locais:**

**9.1.1.** Arquivo Central do Tribunal de Justiça – local e horário a ser definido pelo Departamento Administrativo – TJMT

**9.1.2.** Edifício sede do Tribunal de Justiça – local e horário a ser definido pela Divisão de Serviços/CINFRA – TJMT

**9.1.3.** Anexo Antônio Arruda – local e horário a ser definido pela Divisão de Serviços/CINFRA – TJMT

**9.1.4.** Arquivo do Fórum da Capital – local e horário a ser definido pela Gestão Geral do Fórum de Cuiabá.

### **9.2. Horário e frequência:**

**9.2.1.** Quinzenalmente, em dia e horário a ser combinado com a Comissão de coleta seletiva solidária, excetuando-se sábados, domingos, feriados e dias em que não houver expediente no Órgão.

**9.2.2.** Em caso de acúmulo de material antes do período quinzenal estabelecido, faculta-se ao TJMT (Comissão de coleta seletiva solidária) entrar em contato com a Cooperativa/Associação para coleta imediata do material.

**9.2.3.** Coletas extraordinárias, para atender excedentes provenientes de eventos que ocorram no TJMT e que gerem um aumento significativo de resíduos recicláveis, desde que acordado antecipadamente entre as partes, e em dia e horário previamente acordados. Para os eventos deverão ser fornecidos e dispostos, no local do evento, coletores extras, devidamente identificados, desde que também acordado entre as partes.

### **9.3. Descrição das Atividades:**

**9.3.1.** A Cooperativa/Associação se encarregará da retirada dos resíduos do TJMT, nos locais acima indicados, em horário a ser definido, desde que não contrarie o exposto no item anterior, obedecendo a



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

frequência descrita, sendo previsto o descarte de volume de material não orgânico, acomodado em local adequado. Essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do processo de coleta seletiva, que serão identificadas pelo TJMT em conjunto com a Associação/Cooperativa.

**9.3.2.** Em dias de eventos no TJMT, mediante acordo entre as partes, poderão ser dispostos no local do evento ou próximo a ele, coletores extras e especiais para recolhimento de resíduos recicláveis, desde que a cooperativa/associação se responsabilize pelo transporte e destinação correta.

**9.4.** O local, o horário, e a logística da coleta poderão ser modificados e ajustados em comum acordo entre a Comissão TJMT e a Cooperativa/Associação.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** A fiscalização do TERMO DE COMPROMISSO a ser firmado, será realizada pela Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, composta pelos servidores Joilson Gonçalo Amorim (matrícula 6200), Luciana Tolovi (matrícula 4436) e Mateus Almeida Oliveira Reiners (matrícula 21529).

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.tjmt.jus.br/licitacao#>

**11.2.** Todos os atos da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária serão divulgados aos interessados nas datas previstas neste Edital, e no local e horário a seguir indicados:

Local: **Departamento Administrativo – Gerência de Licitações**

Horário: **das 12:00 h às 19:00 h**

**11.3.** Os representantes das cooperativas também poderão obter informações sobre os atos relativos ao procedimento de habilitação por email **licitacao@tjmt.jus.br** ou por telefone **(65) 3617-3747**.



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

**11.5.** Quando da realização de novo procedimento de habilitação, não haverá nenhuma restrição para a participação das associações ou cooperativas que já tenham firmado Termo de Compromisso para a mesma finalidade.

**11.6.** A contagem dos prazos estabelecidos em dias úteis neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento.

**11.7.** No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente no órgão, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal.

**11.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente processo.

Cuiabá, 23 de outubro de 2019.

*Assinatura digital*

**Fernando Davoli Batista**

Gerente Setorial de Licitações



**Anexo I**  
**PROJETO BÁSICO 01/2019 – Coleta Setiva**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

- 1.1. O presente Projeto Básico busca estabelecer as diretrizes básicas para a destinação dos resíduos sólidos recicláveis descartados produzidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e seus anexos situados no município de Cuiabá-MT às associações/cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
- 1.2. A estimativa mensal de resíduos recicláveis descartados no TJMT ano de 2019, para fins da presente habilitação, é a seguinte:

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Papel	(kg)	*500/mês
Papelão	(kg)	*200/mês
Plásticos	(kg)	*100/mês

\*Os valores acima representam uma estimativa do Núcleo Socioambiental, podendo variar conforme o período.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Com base no *caput* do art. 225 da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, o Poder Judiciário de Mato Grosso vem integrando esforços para a incorporação da variável socioambiental em suas atividades administrativas e rotineiras.
- 2.2. Plano de Gestão 2019/2020 do Poder Judiciário-MT estipulou, como um dos eixos de atuação, a Melhoria na Eficiência Operacional e Jurisdicional, tendo como um dos objetivos estratégicos, buscar a eficiência na execução de projetos, processos de trabalho e na gestão dos custos operacionais. O projeto de adoção de programa de consciência socioambiental no PJMT está atrelado a esse objetivo estratégico.
- 2.3. O Núcleo Socioambiental do TJMT, de forma permanente, fomenta ações sustentáveis e propõe uma gestão socioambiental no âmbito desta Instituição como, por exemplo, a eficiência administrativa.
- 2.4. Nesse contexto, o Núcleo Socioambiental exerce papel relevante na Instituição,



Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

no sentido de aprimorar a gestão de despesas do Tribunal de Justiça e o controle dos gastos públicos da Administração, de modo que a ação proposta neste Projeto Básico se mostra necessário, visando o descarte adequado dos materiais recicláveis.

- 2.5. Um instrumento de gestão necessário ao Plano de Logística Sustentável, vinculado ao Planejamento Estratégico da Instituição, além da redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente.
- 2.6. Lei n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 2.7. A Resolução n. 201/2015-CNJ, que dispõe sobre a criação e competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).
- 2.8. Importa salientar que a Coleta Seletiva não acarretará qualquer ônus a esta Administração.
- 2.9. A utilização do credenciamento nesses moldes é necessário em virtude da impossibilidade de competição e para melhor atendimento para Poder Judiciário nos termos da IN nº 05 – Anexo VII-B.

### **3. OBJETO**

- 3.1. O objeto do presente Projeto Básico é definir critérios objetivos para a seleção de associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, seus anexos e Fórum da Comarca de Cuiabá, situados no município de Cuiabá-MT .

### **4. LOCAL, HORÁRIO E DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA**

#### 4.1. Locais:

- 4.1.1. Arquivo Central do Tribunal de Justiça– local e horário a ser definido pelo Departamento Administrativo – TJMT
- 4.1.2. Edifício sede do Tribunal de Justiça – local e horário a ser definido pela Divisão de Serviços/CINFRA - TJMT
- 4.1.3. Anexo Antônio Arruda – local e horário a ser definido pela Divisão de Serviços/CINFRA – TJMT
- 4.1.4. Arquivo do Fórum da Capital – local e horário a ser definido pela Gestão Geral do Fórum de Cuiabá.



## **4.2. HORÁRIO E FREQUÊNCIA**

- 4.2.1. Quinzenalmente, em dia e horário a ser combinado com a Comissão de coleta seletiva solidária, excetuando-se sábados, domingos, feriados e dias em que não houver expediente no Órgão.
- 4.2.2. Em caso de acúmulo de material antes do período quinzenal estabelecido, faculta-se ao TJMT (Comissão de coleta seletiva solidária) entrar em contato com a Cooperativa/Associação para coleta imediata do material.
- 4.2.3. Coletas extraordinárias, para atender excedentes provenientes de eventos que ocorram no TJMT e que gerem um aumento significativo de resíduos recicláveis, desde que acordado antecipadamente entre as partes, e em dia e horário previamente acordados. Para os eventos deverão ser fornecidos e dispostos, no local do evento, coletores extras, devidamente identificados, desde que também acordado entre as partes.

## **4.3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 4.3.1. A Cooperativa/Associação se encarregará da retirada dos resíduos do TJMT, nos locais acima indicados, em horário a ser definido, desde que não contrarie o exposto no item anterior, obedecendo a frequência descrita, sendo previsto o descarte de volume de material não orgânico, acomodado em local adequado. Essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do processo de coleta seletiva, que serão identificadas pelo TJMT em conjunto com a Associação/Cooperativa.
- 4.3.2. Em dias de eventos no TJMT, mediante acordo entre as partes, poderão ser dispostos no local do evento ou próximo a ele, coletores extras e especiais para recolhimento de resíduos recicláveis, desde que a cooperativa/associação se responsabilize pelo transporte e destinação correta.
- 4.4 O local, o horário, e a logística da coleta poderão ser modificados e ajustados em comum acordo entre a Comissão de coleta seletiva solidária do TJMT e a Cooperativa/Associação selecionada.





## 5. VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

5.1. As associações ou cooperativas selecionadas firmarão Termo de Compromisso com o órgão para a coleta dos resíduos recicláveis descartados.

5.2. Caso tenha havido acordo para a partilha, cada associação ou cooperativa realizará a coleta pelo período fixado no acordo, cujo prazo total não poderá ultrapassar o limite máximo de 6 (seis) meses.

5.3. Caso tenha havido sorteio, cada uma das associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, realizará a coleta por um período consecutivo de 6 (seis) meses, seguida a ordem do sorteio.

5.4. Caso ocorra a seleção de uma única associação ou cooperativa, o prazo total será de 1 (um) ano, observando o disposto no item 7.8 deste Projeto Básico.

## 6. FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A fiscalização do TERMO DE COMPROMISSO a ser firmado, será realizada pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária, composta pelos servidores **Joilson Gonçalo Amorim** (matrícula 6200), **Luciana Tolovi** (matrícula 4436) e **Mateus Almeida Oliveira Reiners** (matrícula 21529).

## 7. REGRAS DE HABILITAÇÃO E DE SORTEIO

7.1. As associações/cooperativas serão consideradas habilitadas, mediante apresentação do estatuto ou contrato social e de declaração delas próprias que comprovem:

7.1.1. Comparecer munida de documento de identificação que comprove ser o representante legal da associação/cooperativa;

7.1.2. Apresentar declaração de ser formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenha a catação como única fonte de renda;

7.1.3. Declaração de Cumprimento das Resoluções nº 07/05, 09/05 e 21/06, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

- 7.1.4. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;
- 7.1.5. Não possuir fins lucrativos;
- 7.1.6. Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- 7.1.7. Comparecer na data de convocação, 30 (trinta) minutos antes do início do sorteio;
- 7.1.8. Após o início do sorteio não será aceito nenhuma inclusão de associação/cooperativa, mesmo que habilitada.
- 7.2. Caso ocorra habilitação de apenas 01 (uma) associação/cooperativa, a entidade firmará Termo de Compromisso junto ao TJMT, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.
- 7.3. Caso ocorra habilitação de mais de 04 (quatro) associações/cooperativas, a Comissão Central de Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações/cooperativas devidamente habilitadas, de modo a definir até 04 (quatro) cooperativas, que serão convidadas a estabelecerem consenso quanto à partilha de resíduos.
- 7.4. Caso ocorra habilitação de 02 (duas), 03 (três) ou 04 (quatro) cooperativas, as entidades serão convidadas a estabelecerem consenso quanto à partilha de resíduos, ficando sujeitas a sorteio classificatório, caso não houver consenso de partilha.
- 7.5. Havendo consenso, as associações/cooperativas deverão apresentar, neste momento, instrumento legal de partilha de resíduos, devidamente assinado pelos respectivos representantes de cada habilitada, conforme Art. 4º, § 1º do Decreto 5.940/2006.
- 7.6. Caso não haja consenso, a Comissão de Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em Sessão Pública, entre as respectivas associações/cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão Termo de Compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.



Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

7.7. Na hipótese do item acima, deverão ser sorteadas até quatro associações/cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos no Edital de Habilitação, por um período consecutivo de 06 (seis) meses, quando outra associação/cooperativa assumir a responsabilidade, seguindo a ordem do sorteio.

7.8. Concluído o prazo de seis meses do Termo de Compromisso da última associação/cooperativa sorteada, ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, no caso de habilitação de uma única associação/cooperativa, novo processo de Habilitação será aberto.

## **8. OBRIGAÇÕES DO TJMT**

8.1. Permitir o acesso aos locais indicados no item 4 deste Projeto Básico, bem como as condições necessárias à coleta dos resíduos recicláveis pelos associados/cooperados devidamente qualificados e identificados pela Associação/Cooperativa que firmar o Termo de Compromisso, doravante denominada COMPROMISSADA.

8.2. Prestar os esclarecimentos relacionados à execução do objeto do Projeto Básico, que julgar necessários.

8.3. As atribuições necessárias para fiel execução do objeto deste projeto básico de responsabilidade do TJMT serão exercidas pela Fiscalização indicada no item 6 do Projeto.

8.4. Acondicionar o material descartado em condições de recolhimento, excluindo o material orgânico, proveniente de banheiros e copas, assim como o material infectante, entregando, única e exclusivamente, o material não orgânico, acondicionado, preferencialmente, em sacos de lixo ou similares, ou armazenados em *bags*.

8.5. Emitir o Termo de Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis referente a cada coleta realizada pela associação/cooperativa habilitada no TJMT. (ANEXO C)

## **9. OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSADA**

9.1. A COMPROMISSADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e em especial:



Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

- 9.1.1. Responsabilizar-se pelo controle da assiduidade, da frequência e da pontualidade da coleta dos resíduos recicláveis pelos associados/cooperados.
- 9.1.2. Credenciar, oficialmente, junto ao TJMT um preposto com experiência nos trabalhos a serem desenvolvidos e com poderes para representar a COMPROMISSADA em tudo o que se relacione com a execução dos serviços, inclusive sua supervisão.
  - 9.1.2.1. O representante deverá comparecer às dependências do TJMT, sempre que houver necessidade.
  - 9.1.2.2. A COMPROMISSADA será responsável por todas as obrigações legais relativas aos seus associados ou cooperados, sem qualquer relação de subordinação e habitualidade com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
- 9.1.3. Manter sigilo sobre dados que porventura venha a ter conhecimento por força do Termo de Compromisso firmado.
- 9.1.4. Instruir os seus associados/cooperados a tratarem com presteza, cordialidade, urbanidade e respeito os servidores do TJMT.
- 9.1.5. Orientar os associados/cooperados para se manterem devidamente trajados e asseados, bem como cumprirem as normas disciplinares, operacionais e de segurança estabelecidas pelo TJMT, quando nas dependências do Tribunal, anexos e Fórum de Cuiabá.
- 9.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelo transporte, separação e distribuição dos resíduos recicláveis coletados nas dependências do TJMT e demais locais listados no item 4, devidamente acondicionado em sacos plásticos próprios ou similares, ou em *bags* a serem entregues pela associação/cooperativa.
- 9.1.7. A COMPROMISSADA deverá manter limpo, por seus próprios meios, os locais de coleta após a retirada do material.
- 9.1.8. Providenciar junto às autoridades competentes, sem quaisquer ônus para o TJMT a obtenção de licenças, alvarás, autorizações e outros documentos que se fizerem necessários à execução do objeto do Termo de Compromisso firmado, exigidas pelo



Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

- 9.1.9. Fornecer, sempre que solicitado, comprovante de cumprimento das condições habilitatórias de acordo com a legislação em vigor, relacionadas ao Termo de Compromisso.
- 9.1.10. Manter durante todo o período de vigência do COMPROMISSO, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 9.1.11. Informar e manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e número de telefone, para fins de comunicação entre as partes.
- 9.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do TJMT seja por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus associados ou cooperados, obrigando-se a promover a devida restauração, utilizando material de mesma qualidade do existente e/ou o ressarcimento a preços atualizados, no prazo estipulado pelo TJMT.
- 9.1.13. A COMPROMISSADA se compromete a facilitar a realização de vistorias do TJMT nos documentos, instalações, atividades e serviços desta, referentes à implementação do Termo de Compromisso.
- 9.1.14. Transportar os volumes coletados diretamente da sede do DESTINADOR até o galpão de triage, bem como registrar o peso de cada um dos materiais doados e, posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica, na forma de um Relatório Mensal dos Resíduos Recicláveis, com remessa das informações ao *e-mail* do Núcleo Socioambiental do TJMT ([nucleo.socioambiental@tjmt.jus.br](mailto:nucleo.socioambiental@tjmt.jus.br)).

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE**

- 10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Termo do Compromisso e com as normas da Lei 13.019, de julho 2014 e da legislação específica, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a associação ou cooperativa as seguintes sanções:
  - 10.1.1. advertência;
  - 10.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e



Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

10.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no suitem 10.1.2.

10.2. As sanções estabelecidas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 são de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Cuiabá, 11 de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)

**Bruna Thaisa Dias Panachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

(assinado digitalmente)



**Tribunal de  
Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

---

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

**Mateus Almeida Oliveira Reiners**

Membro do Núcleo Socioambiental no âmbito do PJMT

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

23



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

\_\_\_\_\_ (nome da  
associação/cooperativa), inscrita no CNPJ sob o  
número

\_\_\_\_\_, com sede no endereço

\_\_\_\_\_, cidade de

\_\_\_\_\_, no Estado do

\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo  
Senhor

(a) \_\_\_\_\_,

documento de identificação nº \_\_\_\_\_,

DECLARA expressamente que atende a legislação pertinente relativa ao  
objeto e que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação de  
resíduos recicláveis descartados pelo TJMT, bem como apresenta o sistema de  
rateio entre os associados e cooperados, de acordo com os requisitos previstos  
nos subitem 7.1.6 do Projeto Básico.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal





**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

---

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_



**Tribunal de  
Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DADOS DA ASSOCIAÇÃO  
OU COOPERATIVA E SEU REPRESENTANTE

DADOS DA ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Possui veículo próprio para a coleta: ( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de veículo: \_\_\_\_\_

Condição de local de trabalho: ( ) área a céu aberto ( ) galpão com  
cobertura ( ) possui pavimentação ( ) possui instalações elétricas

( ) possui instalações hidráulicas ( ) possui alvará de funcionamento

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL



**Tribunal de  
Justiça**

**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

Nome do(a) representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_



**Tribunal de  
Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Núcleo Socioambiental**  
(65) 3617-3747

Edital de Habilitação 01/2019 CIA 0061544-45.2019.8.11.0000

## ANEXO C

### TERMO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Em consonância com o Decreto nº 5.940/06, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que tem  
como gestor operacional  
Sr(a).

\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
destina para \_\_\_\_\_ (razão social da  
associação/cooperativa), situada à \_\_\_\_\_,  
(bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (estado), CNPJ nº \_\_\_\_\_



**Tribunal de Justiça**  
**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT  
Fls. \_\_\_\_\_

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_ e representada pela Sr(a).  
\_\_\_\_\_, presidente, os seguintes materiais recicláveis:

Resíduo	Classe	Código NBR 10.004	Medição estimada*

\* Medição realizada pelo TJMT.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME \_\_\_\_\_

Gestor Operacional da Comissão Central de Coleta Seletiva  
Solidária

\_\_\_\_\_  
NOME

Responsável pela Associação/ Cooperativa Habilitada

OBS: Nome do motorista:  
Placa do veículo:  
Documento de identificação do motorista:



**Tribunal de Justiça**  
**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### ANEXO D

<b>MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF</b>
---

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
Razão social da empresa,  
CNPJ. nº \_\_\_\_\_,



**Tribunal de Justiça**  
**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT  
Fls. \_\_\_\_\_

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ANEXO E

### **MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS RESOLUÇÕES Nº 07/05, 09/05 E 21/06 – CNJ.**

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n.º 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005**, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:

...

**Art. 1º** É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...)

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução n. 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução n. 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)



**Tribunal de Justiça**  
**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

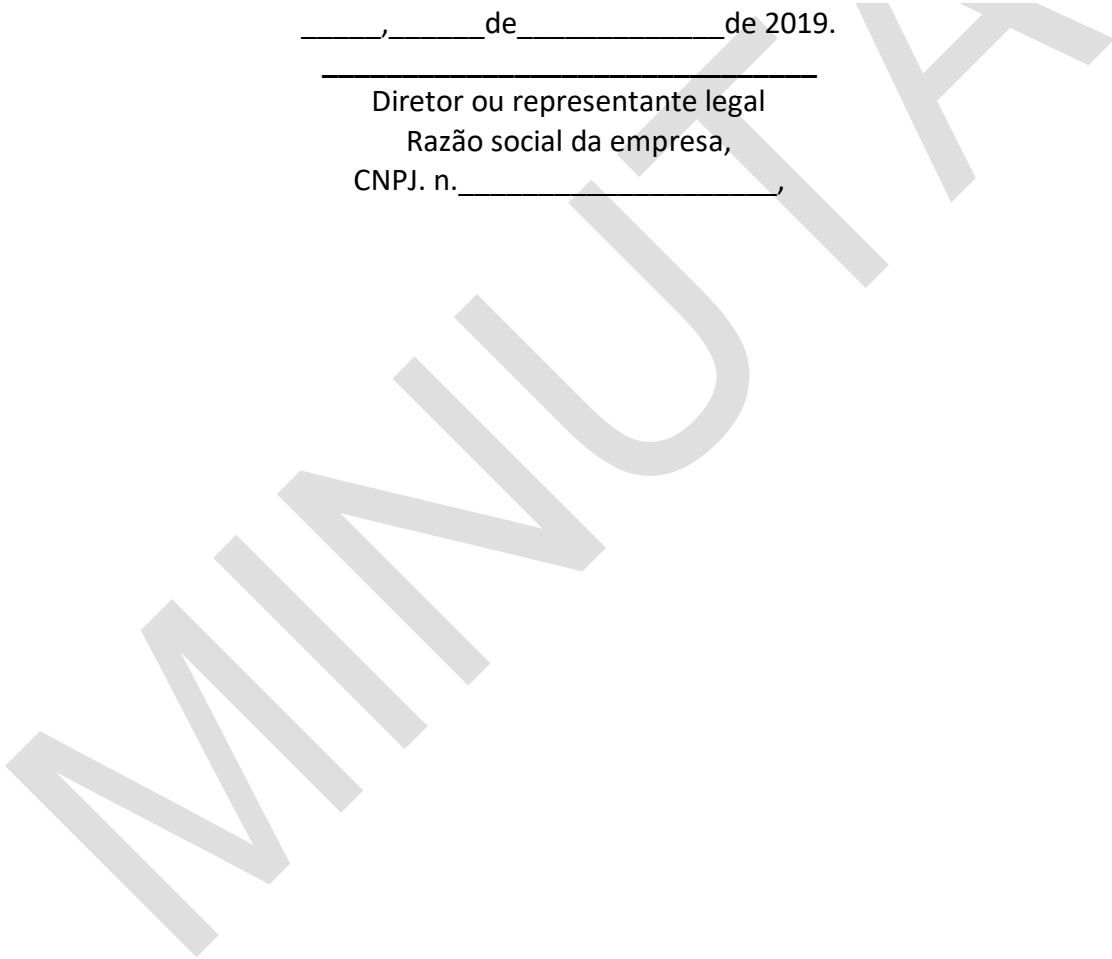
Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação. (Redação dada pela Resolução nº 9, de 06.12.05).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
Razão social da empresa,  
CNPJ. n. \_\_\_\_\_,







Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ N. 03.535606/0001-10 com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, torna público, por meio da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, designada pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada no XXXX, que realizará PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, com as cooperativas/associações ----- Representadas-----, a fim de efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados nas dependências do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e seus Anexos, situados nos Municípios de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, em conformidade com o que determina o a Resolução CNJ nº 201/2015, Decreto nº 5.940, de 2006, Lei nº 12.305, de 2010, Decreto nº 7.405, de 2010, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos., e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Compromisso tem por objeto a coleta dos resíduos recicláveis descartados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, seus anexos e Fórum da Comarca de Cuiabá, situados no município de Cuiabá-MT.

**1.2.** A estimativa (**mensal/anual**) de resíduos recicláveis descartados é a seguinte:

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Papel	(kg)	500/mês
Papelão	(kg)	200/mês



**Tribunal de Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT  
Fls. \_\_\_\_\_

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Plásticos	(kg)	100/mês
-----------	------	---------

Os valores acima representam uma estimativa do Núcleo de Responsabilidade Socioambiental, podendo variar conforme o período.

**1.2.1.** Os tipos de resíduos e os quantitativos são meras estimativas, podendo sofrer alterações de acordo com a atividade do órgão.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, observado os itens 7.8 e 7.2 do Projeto Básico.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA**

**3.1.** A COMPROMISSADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e em especial:

**3.1.1.** Responsabilizar-se pelo controle da assiduidade, da frequência e da pontualidade da coleta dos resíduos recicláveis pelos associados/cooperados.

**3.1.2.** Credenciar, oficialmente, junto ao TJMT um preposto com experiência nos trabalhos a serem desenvolvidos e com poderes para representar a COMPROMISSADA em tudo o que se relacione com a execução dos serviços, inclusive sua supervisão.

**3.1.2.1.** O representante deverá comparecer às dependências do TJMT, sempre que houver necessidade.

**3.1.2.2.** A COMPROMISSADA será responsável por todas as obrigações legais relativas aos seus associados ou cooperados, sem qualquer relação de subordinação e habitualidade com o Tribunal de Justiça

**3.1.3.** Manter sigilo sobre dados que porventura venha a



Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ter conhecimento por força do Termo de Compromisso firmado.

**3.1.4.** Instruir os seus associados/cooperados a tratarem com presteza, cordialidade, urbanidade e respeito os servidores do TJMT.

**3.1.5.** Orientar os associados/cooperados para se manterem devidamente trajados e asseados, bem como cumprirem as normas disciplinares, operacionais e de segurança estabelecidas pelo TJMT, quando nas dependências do Tribunal, anexos e Fórum de Cuiabá.

**3.1.6.** Assumir toda a responsabilidade pelo transporte, separação e distribuição dos resíduos recicláveis coletados nas dependências do TJMT e demais locais listados no item 4, devidamente acondicionado em sacos plásticos próprios ou similares, ou em bags a serem entregues pela associação/cooperativa.

**3.1.7.** A COMPROMISSADA deverá manter limpo, por seus próprios meios, os locais de coleta após a retirada do material.

**3.1.8.** Providenciar junto às autoridades competentes, sem quaisquer ônus para o TJMT a obtenção de licenças, alvarás, autorizações e outros documentos que se fizerem necessários à execução do objeto do Termo de Compromisso firmado, exigidas pelo Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

**3.1.9.** Fornecer, sempre que solicitado, comprovante de cumprimento das condições habilitatórias de acordo com a legislação em vigor, relacionadas ao Termo de Compromisso.

**3.1.10.** Manter, durante todo o período de vigência do COMPROMISSO, todas as condições de habilitação e qualificação.

**3.1.11.** Informar e manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e número de telefone, para fins de



**Tribunal de Justiça**  
**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT  
Fls. \_\_\_\_\_

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

comunicação entre as partes.

**3.1.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do TJMT seja por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus associados ou cooperados, obrigando-se a promover a devida restauração, utilizando material de mesma qualidade do existente e/ou o ressarcimento a preços atualizados, no prazo estipulado pelo TJMT.

**3.1.13.** A COMPROMISSADA se compromete a facilitar a realização de vistorias do TJMT nos documentos, instalações, atividades e serviços desta, referentes à implementação do Termo de Compromisso.

**3.1.14.** Transportar os volumes coletados diretamente da sede do DESTINADOR até o galpão de triage, bem como registrar o peso de cada um dos materiais doados e, posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica, na forma de um Relatório Mensal dos Resíduos Recicláveis, com remessa das informações ao e-mail do Núcleo Socioambiental do TJMT (nucleo.socioambiental@tjmt.jus.br).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA**

**4.1.** Permitir o acesso aos locais indicados no item 4 deste Projeto Básico, bem como as condições necessárias à coleta dos resíduos recicláveis pelos associados/cooperados devidamente qualificados e identificados pela Associação/Cooperativa que firmar o Termo de Compromisso, doravante denominada COMPROMISSADA.

**4.2.** Prestar os esclarecimentos, relacionados à execução do objeto do Projeto Básico, que julgar necessários.

**4.3.** As atribuições necessárias para fiel execução do objeto deste projeto básico de responsabilidade do TJMT serão exercidas pela Fiscalização indicada no item 6 do Projeto.



**Tribunal de Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fis. \_\_\_\_\_

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**4.4.** Acondicionar o material descartado em condições de recolhimento, excluindo o material orgânico, proveniente de banheiros e copas, assim como o material infectante, entregando, única e exclusivamente, o material não orgânico, acondicionado, preferencialmente, em sacos de lixo ou similares, ou armazenados em bags.

**4.5.** Emitir o Termo de Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis referente a cada coleta realizada pela associação/cooperativa habilitada no TJMT.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**5.1.** As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre os partícipes.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** A execução do presente Termo de Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que a consecução das ações previstas correrá às custas de cada uma, na medida de suas obrigações.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS E PENALIDADES**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**7.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o Termo do Compromisso e com as normas da Lei 13.019, de julho 2014 e da legislação específica, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a associação ou cooperativa as seguintes sanções:



**Tribunal de Justiça**  
**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**7.2.1. advertência;**

**7.2.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;**

**7.2.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no suitem 7.2.2.**

**7.3. As sanções estabelecidas nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 são de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.**

**7.4. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.**

**7.5. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:**

**8.1.1. Por interesse de qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;**

**8.1.2. Por inadimplemento infundado de qualquer das responsabilidades por parte da associação ou cooperativa;**



Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**8.1.3.** Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do presente Termo de Compromisso.

**8.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.3.** Em caso de rescisão, a Comissão poderá convocar outra associação ou cooperativa, dentre as habilitadas, e respeitada a ordem do sorteio, para assumir a continuidade da coleta dos resíduos recicláveis descartados, ou dar início a novo procedimento de habilitação.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO**

**9.1.** Em qualquer ação relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso, será consignada a participação da associação ou cooperativa na mesma proporção atribuída ao órgão, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do órgão na mesma proporção da logomarca ou nome da associação ou cooperativa.

**9.2.** Fica vedada aos partícipes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Termo de Compromisso, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** A fiscalização do TERMO DE COMPROMISSO a ser firmado, será realizada pela Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, composta pelos servidores Joilson Gonçalo Amorim (matrícula 6200), Luciana Tolovi (matrícula 4436) e Mateus Almeida Oliveira Reiners (matrícula 21529).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.



**Tribunal de Justiça**  
**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, os partícipes a seguir firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os fins legais.

**XXXX (localidade), XX de XXXX de XXXX (data).**

\_\_\_\_\_

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

\_\_\_\_\_

Pela ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

\_\_\_\_\_

Fiscal

\_\_\_\_\_

Fiscal





Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT  
Fls. \_\_\_\_\_

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **ANEXO III**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão \_\_\_\_\_, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data).

Responsável legal



**Tribunal de Justiça**  
**MATO GROSSO**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação**  
Telefone: (65)3617-3747  
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Edital de Habilitação n. 01/2019 – CIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ANEXO IV

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu \_\_\_\_\_, **nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº 00000**, abaixo firmado, Representante da Associação/cooperativa \_\_\_\_\_ CNPJ, ENDEREÇO \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e outras relacionadas ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso que tiver acesso.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não apropriar-me de material confidencial e/ou sigiloso que venha ter acesso;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação de documentos, a respeito de, ou, associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Ass. \_\_\_\_\_  
**Nome do Responsável**